



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.285/2018. DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO, FIXAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado cargo público, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionado:

Cargo (vaga aberta)	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária
Assistente Social	01	021	30 (trinta) semanais

Art. 2º - O presente cargo seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 3º - Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



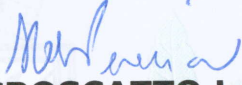
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de novembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) Demonstrativo de custos Analíticos:

Cargos Criados	Quant.	R\$ Mensal	TOTAL R\$
Assistente Social	1	2.816,17	2.816,17
TOTAL	1	2.816,17

2.) IMPACTO CONSOLIDADO:

DESPESA C/ Cargos Criados NOMEAÇÕES	Valores Impacto	EXERCÍCIOS		
		2018 *	2019	2020
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas–P. Civil	2.816,17	2.816,17	33.794,04	33.794,04
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	591,40	591,40	7.096,75	7.096,75
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	283,85	283,85	3.406,20	3.406,20
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	94,62	94,62	1.135,40	1.135,40
3.1.90.01.99 – Inativos	-	0,00	-	-
3.1.90.03.01 – Pensionistas	-	0,00	-	-
TOTAL	3.786,03	3.786,03	45.432,39	45.432,39
VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL - c/provisões		* à partir de 01.12.2018		

TICKET ALIMENTAÇÃO

550,00	1,00	550,00
--------	------	--------

TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2) 4.336,03

3.) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

	Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	43.216.128,52
RCL CONSIDERADA	43.216.128,52
Exercício de 2018	
RCL - Rec. Corrente Líquida (2018)	43.216.128,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Gastos com Pessoal e Encargos	21.578.256,16	49,93%
(+) Impacto Reajuste Salarial	384.089,95	0,89%
(+) Criação cargos leis anteriores	64.966,86	0,15%
(+) IMPACTO cargos criados nesta lei	3.786,03	0,01%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	22.031.099,00	50,98%

Exercício de 2019

RCL - Rec. Corrente Líquida (2018)	43.216.128,52	
Gastos com Pessoal e Encargos	21.578.256,16	49,93%
(+) Impacto Reajuste Salarial	384.089,95	0,89%
(+) Criação cargos leis anteriores	768.179,90	1,78%
(+) IMPACTO cargos criados nesta lei	4.336,03	0,01%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	22.734.862,04	52,61%

Exercício de 2019

RCL - Rec. Corrente Líquida (2018)	43.216.128,52	
Gastos com Pessoal e Encargos	21.578.256,16	49,93%
(+) Impacto Reajuste Salarial	384.089,95	0,89%
(+) Criação cargos leis anteriores	768.179,90	1,78%
(+) IMPACTO cargos criados nesta lei	4.336,03	0,01%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	22.734.862,04	52,61%

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

4-) DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá - SP, 06 de novembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal